



CARTILHA DE INTEGRIDADE PARA TERCEIROS

(FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS)

VivoDeAcorda

vivo

Índice

03

Introdução

04

Integridade

06

Programa de
Compliance Vivo
(#VivoDeAcordo)

07

Políticas da
Telefônica Brasil
S.A. (Vivo)
aplicáveis à
Terceiros

09

Critérios Mínimos
de Negócio
Responsável

13

Lei Anticorrupção
Brasileira

15

Programa
Parceiro
Plural

16

Canal de
Denúncias

17

Documentos
para Consultas

Introdução

Os Terceiros são parte muito importante para os negócios da Telefônica Brasil S.A. (Vivo).

Diante desta relevância, para o sucesso e continuidade de seus negócios, a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) quer garantir que esta relação seja baseada na integridade, na transparência e no compromisso.

Preparamos esta Cartilha com a finalidade de ajudar na reflexão sobre as questões de Compliance em matéria de Integridade nos negócios com a Telefônica Brasil S.A. (Vivo). Trazemos informações importantes sobre os nossos Critérios Mínimos de Negócios Responsáveis relacionados a Integridade e Anticorrupção, Canais de Comunicação e Subcontratação.



Você compreende o que é integridade relacionada à anticorrupção?

Ser íntegro significa dar o exemplo, ter valores e adotar uma conduta correta. E esta conduta se estende às relações comerciais.

Em um contexto corporativo, ter integridade é criar um ambiente em que o comportamento adequado é incentivado e o comportamento incorreto é punido.

A integridade relacionada à anticorrupção é a qualidade de quem se comporta de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas leis aplicáveis, de forma correta, honesta e contrária a atos relacionados à corrupção. Uma empresa íntegra atua dentro da legalidade, pautando suas atividades pela lei e por valores e princípios éticos, buscando sempre valorizar a honestidade e impedir a ocorrência de irregularidades em seus negócios.

Para que a integridade faça parte da cultura da sua empresa, normas devem ser estabelecidas, ou seja, é fundamental que a empresa estabeleça valores, regras, mecanismos, políticas e procedimentos para orientar a conduta de seus funcionários e dirigentes.



Este conjunto de procedimentos tem a finalidade de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública, sendo ela nacional ou estrangeira.

As empresas do Grupo Telefônica são comprometidas em manter altos padrões éticos em todas as suas relações, razão pela qual todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios devem aderir a todas as leis e regulamentos aplicáveis. Para este fim e em linha com as melhores práticas de mercado, a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) implementou um Programa de Compliance, o qual visa assegurar que tais padrões éticos e legais sejam devidamente respeitados em todas as suas transações comerciais.



Vivo Compliance

O Programa de Compliance da Vivo, denominado #VivoDeAcordo, tem por objetivo realizar atividades, implementar mecanismos e controles, e fornecer ferramentas para dar suporte à companhia e aos colaboradores no cumprimento das legislações anticorrupção aplicáveis, regulamentos e normativas internas sobre ética, por meio de:

I) treinamentos e comunicação visando prevenção de irregularidades pela conscientização do comportamento responsável baseado nos valores corporativos de Integridade, Transparência e Compromisso, que fundamentam os Princípios de Negócio Responsável (Código de Ética e Conduta do Grupo Telefônica);

II) atividades de detecção e mitigação de riscos éticos e de integridade mediante aporte de eficiência em fluxos e processos da empresa;

III) ações de remediação e monitoramento necessárias à recondução ao estado de conformidade com as leis, normas e regulamentos.

VivoDeAcordo

Políticas da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) relacionadas com Terceiros

A Telefônica Brasil S.A. (Vivo) possui mecanismos de governança por meio de políticas, procedimentos e minutas contratuais que abarcam questões de integridade no relacionamento com os nossos Terceiros.

Proibimos expressamente todas as formas de suborno e/ou aceitação de benefícios ou vantagens que possam resultar em violação das obrigações e deveres dos colaboradores da empresa ou de nossos compromissos com os acionistas e Terceiros.

Nós repudiamos quaisquer promessas ou ofertas de benefícios ou vantagens de qualquer natureza a indivíduos para influenciar decisões de qualquer tipo (incluindo governamentais, administrativas ou judiciais) ou para obter vantagens impróprias para a empresa.

A atuação dos Terceiros exerce impacto sobre a reputação e integridade da Telefônica Brasil S.A. (Vivo). Por isso, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação anticorrupção brasileira e internacional, temos iniciativas para que nossas relações comerciais com os Terceiros atendam às normas, tais como:



- pesquisas reputacionais (Due Diligences de integridade) implementadas no âmbito do processo de contratação, de acordo com critérios internos, que incluem a verificação periódica do envolvimento dos Terceiro em processos administrativos, judiciais, além das questões ligadas aos casos de não cumprimento das legislações anticorrupção;
- inserção de cláusulas contratuais e certificados específicos sobre o tema de ética e anticorrupção nos contratos em negociação com Terceiros;
- ações de conscientização em relação aos princípios e diretrizes que norteiam o Programa de Compliance, promovendo o compartilhamento das melhores práticas em matéria de integridade e incentivamos os nossos Terceiros a adotarem e/ou melhorarem continuamente seus programas de integridade;
- implementação de controles e processos relacionados ao cumprimento das normas anticorrupção durante o cadastro dos terceiros nos processos de compras da empresa.



Critérios Mínimos de Negócio Responsável

Para poder cumprir com nosso compromisso de responsabilidade em toda a nossa cadeia de valor, exigimos de nossos Terceiros que cumpram nossos Princípios de Negócio Responsável, baseados no respeito e em três valores básicos – integridade, compromisso e transparência – ou princípios próprios equivalentes.

Esse compromisso se concretiza com o cumprimento das legislações aplicáveis, nacionais ou internacionais.

Além do critério legal, há também os éticos e responsáveis que detalhamos abaixo:

Anticorrupção: a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) trabalha de acordo com a (I) legislação vigente; (II) ética profissional; (III) normas internas, especialmente a Política Anticorrupção, não compactuando com nenhuma forma de corrupção, extorsão ou suborno. Os Terceiros combaterão, ativa e consistentemente, qualquer tipo de influência contrária à lei ou à ética em relação às decisões da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) ou outras empresas e instituições, e atuarão contra a corrupção em sua própria empresa.



Isso implica em proibir todo tipo de suborno, não permitir, facilitar, prometer, oferecer ou dar qualquer benefício ou vantagem de qualquer natureza a pessoas com a finalidade de influenciar em decisões de qualquer tipo (incluídas as governamentais, administrativas ou judiciais) ou obter vantagens indevidas, nem oferecer ou aceitar presentes, convites ou outro tipo de incentivos que possam recompensar ou influenciar em uma decisão empresarial.

Conflitos de interesses: a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) considera que a relação com seus Terceiros deve se basear na lealdade que nasce de interesses comuns. Neste sentido, os Terceiros deverão manter mecanismos para evitar situações de conflito de interesse, garantindo a sua independência nas situações que ocorram no âmbito de sua relação com a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e sua plena sujeição à legislação aplicável. Se entende como conflito de interesses qualquer situação na qual entre em colisão, direta ou indiretamente, o interesse da Telefônica e o interesse do fornecedor, de pessoas empregadas por este e entidades vinculadas a eles.

Relacionamento com entidades públicas: o relacionamento com entidades públicas é tratado na Política Anticorrupção e nos documentos internos normativos que nos orientam sobre quais são as melhores práticas para oferta ou entrega de presentes, refeições, eventos e convites para funcionários públicos, de acordo com o tipo de relacionamento que a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) possui com a entidade pública/agente público.



Toda a Companhia, e conseqüentemente, fornecedores e parceiros comerciais que atuem em seu nome, no seu relacionamento com as entidades públicas e funcionários públicos, deverão observar sempre os Princípios de Negócio Responsável e, especialmente, os seguintes princípios, como elementos fundamentais para a prevenção da corrupção, a salvaguarda da integridade e o exercício da boa governança: Respeito pela Lei, Transparência, Honestidade, Objetividade, Imparcialidade, Razoabilidade, Equidade, Profissionalismo e Lealdade. Qualquer empresa ou organização que queira ser considerada um fornecedor ou parceiro comercial da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) deve comprometer-se a cumprir os Critérios Mínimos de Negócio Responsável e cascadear periodicamente a obrigação deste cumprimento aos seus empregados e subcontratados, se houver. Neste sentido, qualquer violação a esses critérios acima citados, pelo fornecedor ou parceiro comercial, será considerada uma quebra de contrato, dando à Telefônica Brasil S.A. (Vivo), nesse caso, o direito de rescindir a relação contratual com o fornecedor e exigir deste uma indenização ou compensação relevante para qualquer dano que possa sofrer.

No entanto, como alternativa à rescisão do contrato acima mencionado, a Telefônica Brasil S.A. (Vivo) poderá reservar-se ao direito de indicar, ao fornecedor ou parceiro comercial, medidas corretivas e/ou mitigatórias e restaurem o cumprimento dos Critérios Mínimos de Negócio Responsável. Neste caso, as avaliações de tais medidas corretivas e/ou mitigatórias afim de definir se são suficientes



ou não para este fim, tanto no conteúdo como na forma e no tempo, corresponderá exclusivamente à Telefônica Brasil S.A. (Vivo).

Subcontratação

É responsabilidade dos Terceiros comunicar adequadamente as políticas e procedimentos da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e garantir que seus empregados e eventuais subcontratados estejam adequadamente capacitados, e estabelecer procedimentos e normas que lhes permita seu cumprimento.

Com raras exceções, a subcontratação poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e deverá cumprir todo o fluxo de aprovação e procedimentos de controles estabelecidos, além de monitoramento periódico que é realizados por várias áreas da Telefônica Brasil S.A. (Vivo). Portanto, é dever dos Terceiros adotar mecanismos robustos de controle e monitoria, cumprindo integralmente os processos determinados pela Telefônica Brasil S.A. (Vivo).



Lei Anticorrupção nº 12.846/13

Lei Anticorrupção 12.846/13 (Lei da Empresa Limpa)

A Lei nº 12.846/13, que foi regulamentada pelo Decreto 11.129/2022, instituiu no Brasil a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Além disso, as legislações anticorrupção podem tornar as empresas responsáveis por atos de corrupção eventualmente praticados por esses Terceiros em nome delas, mesmo que elas não tenham conhecimento.

A referida Lei também atribui especial relevância às medidas anticorrupção adotadas por uma empresa, que podem ser reconhecidas como fator atenuante em um eventual processo de responsabilização. Ou seja, a adoção de um programa de integridade não só previne que os atos ilícitos previstos na Lei ocorram, como também podem resultar na diminuição de penalidades, caso sua empresa eventualmente seja responsabilizada com base nesta Lei.

Ao contrário do que possa parecer, a construção e adoção de mecanismos de integridade não é necessariamente algo caro ou complexo. O importante é criar uma estrutura que atenda às necessidades do seu negócio contemplando os seus riscos.



Atualmente é crescente o número de empresas preocupadas em adotar medidas de integridade em seus negócios, sendo elas pequenas, médias ou grandes corporações.

Alguns estados promulgaram leis que exigem que as empresas possuam um programa de integridade implementado para contratação com o poder público.

Vale reforçar que o conceito de um programa de integridade está mais amplo, vai além de apenas a adoção de medidas para evitar ou mitigar ocorrências de irregularidades e ilícitos. Pressupõe iniciativas que fomentem a ética, governança, respeito aos direitos humanos e sociais, e a preservação do meio ambiente.

O propósito é construir uma cultura de ética e integridade sustentável a longo prazo e contribuir para a formação de um ambiente corporativo mais justo, íntegro e competitivo.

Para as empresas que ainda não estruturaram um programa de integridade, a hora de iniciar é agora.

Comece já o seu planejamento!



Programa Parceiro Plural

A **Telefônica Brasil S.A. (Vivo)** valoriza critérios **socioambientais, éticos, de integridade e transparência** como base para um negócio responsável. Seu objetivo é gerar impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, além de garantir o cumprimento das leis e boas práticas do mercado.

Para reforçar esse compromisso, foi criado o **Programa Parceiro Plural**, voltado à cadeia de fornecimento, com três pilares principais:

1. **Comunicação** sobre a importância do ESG (Ambiental, Social e Governança);
2. **Conhecimento** e engajamento dos fornecedores com a pauta ESG;
3. **Contribuição** para o desenvolvimento dos fornecedores.

Todo novo parceiro de negócios passa a integrar esse programa ao ser comunicado formalmente por meio dos canais de comunicação da Telefônica Brasil S.A. (Vivo).



Canal de Denúncias

Por meio do Canal de Denúncias os nossos terceiros podem comunicar qualquer suposta irregularidade ou ato contrário à legislação, à lei anticorrupção (Lei 12.846/2013) ou às normas internas das quais tenham conhecimento.

O canal funciona 24 horas, 7 dias por semana e as denúncias podem ser enviadas das seguintes formas:

1. Via formulário, por meio do site:
https://canaldedenuncias.telefonica.com/#/alta_enuncia
2. Via e-mail, por meio do endereço:
alerta.vivo.br@telefonica.com
3. Via telefone, através do número: **0800 650 1515**



Documentos para Consultas

Para conhecer mais sobre os mecanismos que a empresa se utiliza para promover uma cultura organizacional justa e ética e utilizá-lo como modelo para implementação de seu próprio programa, adequado a sua própria realidade e a seus próprios riscos, acesse a página de **Ética e Compliance** no site institucional da Telefônica Brasil S.A. (Vivo).

Também disponibilizamos as normativas abaixo e recomendamos que elas sejam utilizadas como fonte de consultas, pois contemplam as nossas diretrizes de ética e integridade:

1. **Princípio de Negócio Responsável;**
2. **Política Anticorrupção;**
3. **Política de Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento**



Consulte esta **Cartilha**
sempre que necessário.

Diretoria de Compliance e DPO
Chief Compliance Office

VivoDeAcordo

Agosto/2025



vivo 